



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº062/2018

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 036 - 08.243.0005.2048.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO

TUTELAR..... 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 034 - 08.243.0005.2048.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO

TUTELAR..... -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 23 de Agosto de 2018.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal